



REGULAMENTO CAMPANHA MULTI PRÊMIOS 2024

1. Da Campanha Promocional:

Esta campanha tem como objetivo estimular o desenvolvimento contínuo dos atendentes das farmácias associadas ao Grupo Multifarma premiando o atendimento feito com ética e responsabilidade junto ao consumidor final. Todas as vendas deverão ser supervisionadas pelo(a) farmacêutico(a) responsável pela drogaria ou pelo seu substituto legal.

2. Da Duração da Campanha:

O Período de vigência desta campanha será de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. A entrega dos prêmios será de responsabilidade da equipe de Gestão do Grupo Multifarma e terá como prazo limite o dia 30/04/2024.

3. Dos Participantes:

3.2 Está aberta a participação somente à equipe de vendas das farmácias associadas ao Grupo Multifarma. Só fará jus ao prêmio o atendente que tiver vínculo empregatício com a farmácia e que estejam devidamente cadastrados com CPF nos softwares de vendas das farmácias. A farmácia deve estar associada ao Grupo Multifarma na data da entrega da premiação e que enviar comprovação das compras/vendas emitidas pelo software da drogaria, se solicitado.

3.3 Para que os atendentes participem, a drogaria pode adquirir, através do portal de compras linkedfarma Multifarma, os produtos participantes da campanha, caso alguns desses produtos selecionados já constarem na drogaria,

será aceito para as pontuações das vendas, desde que sejam produtos comprados no ANO ATUAL.

3.4 As drogarias que utilizam software que possua integração com o sistema de lançamento de pontuação MULTI PRÊMIOS (Web Decisor) só poderão participar mediante a integração devidamente instalada, NÃO sendo permitido em nenhuma hipótese o lançamento manual.

4.Da Mecânica:

4.1 Os participantes receberão e acumularão pontos através da realização de vendas dos produtos cadastrados para a campanha.

4.2 A somatória desses pontos indicará sua classificação no final da campanha e seu direito ou não de receber os brindes por pontuação.

4.3 Somente serão considerados para pontuação na campanha produtos pré-definidos e disponibilizados no aplicativo da Campanha.

4.3.1 Da conferência das vendas: Ao final da promoção serão analisadas as vendas junto ao Software de vendas da drogaria. Para tanto a equipe de auditoria poderá solicitar à farmácia participante relatórios e documentos para comprovar a autenticidade das vendas e compras dos produtos participantes da campanha. Serão criteriosamente analisadas tanto as entradas das Notas Fiscais dos produtos participantes quanto a emissão dos cupons fiscais de saída, que terão que ser emitidos com o nome e CPF do vendedor a ser premiado. Caso não seja possível fazer a auditoria ou não seja possível verificar a autenticidade das compras e vendas o participante perderá os pontos correspondentes às vendas sem comprovação.

4.3.2 Os relatórios parciais poderão ser solicitados pela equipe Multifarma de acordo com a necessidade e os relatórios finais deverão ser enviados até o dia 30/01/2025, quando solicitados.

4.3.3 A equipe de auditoria da Multifarma poderá, mesmo após o recebimento dos relatórios, acessar o sistema das drogarias, caso julgue necessário esclarecer alguma informação. Esse acesso será feito remotamente ou presencialmente.

4.3.4 É de total proibição a equipe de auditoria da Multifarma passar relatórios de vendas de outros participantes para outros participantes em todo o período da campanha e até mesmo após finalizada.

4.3.5 A exclusão de pontuação duvidosa será feita exclusivamente a critério do Grupo Multifarma e da equipe de auditoria designada.

4.4 Do critério de desempate: será usado como critério de desempate aquele que atingiu a pontuação primeiro, persistindo o empate o critério de desempate será data e hora do cadastro do participante, dando preferência a quem se

cadastro primeiro. Caso continue o empate será usado como critério de desempate o atendente com mais tempo de carteira assinada.

4.5 Dos Brindes: Os participantes que atingirem 400 pontos receberá uma camisa, os que atingirem 500 pontos receberá um copo térmico com o seu nome e os que atingirem 800 pontos receberá uma jaqueta. Ressaltando que todos os brindes são personalizados de acordo com a Campanha.

4.6 Atingindo 2.000 pontos somente os 10 primeiros balconistas receberão uma premiação de R\$200,00.

4.7 Do sorteio extra aos balconistas: A cada 50 pontos acumulados os participantes da campanha acumularão um cupom para concorrer aos sorteios extras.

4.8 Sorteio extra PIX: Será feito o sorteio de pix avaliados em R\$500,00 para 24 balconistas, que somando 50 pontos durante a campanha terá seus cupons acumulados, será realizado 4 sorteios a cada trinta dias, durante os meses de julho a dezembro com data a critério do Grupo Multifarma, sempre transmitidos no Instagram oficial.

4.8 As lojas inadimplentes participam da campanha, porém para a retirada dos prêmios precisa estar com os débitos em dia.

4.9 O valor da pontuação de cada produto será definido antes do início da campanha pela equipe de gestão do Grupo Multifarma e publicados em material digital e aplicativo WebDecisor para todas as farmácias participantes. O Grupo Multifarma poderá fazer alterações nos pontos (diminuir ou aumentar) dos produtos e adicionar mais produtos participantes durante a campanha, no intuito de fomentar itens ou categorias estratégicas para bom desenvolvimento, sempre no início de cada mês será avisado se houve alteração.

6. O uso do aplicativo de campanhas Webdecisor

a. O vendedor receberá um link para baixar e instalar o aplicativo WEBDECISOR® em seu smartphone, Android® (*) ou iOS® (*). Receberá também, usuário e senha, de uso pessoal, único e intransferível.

b. Através do aplicativo, o vendedor terá acesso aos detalhes desta campanha, quais serão as indústrias patrocinadoras, quais os produtos participantes, quantos pontos cada um deles vale, quais serão os prêmios, e sua colocação no ranking.

c. Através do aplicativo, o vendedor verifica também as premiações por mérito.

d. Após conhecer patrocinadores, produtos e premiações o vendedor deverá ler este regulamento e termo de adesão. Aceitando-o, o sistema irá permitir ao usuário aderir à campanha.

- e. Ao aderir à campanha, o vendedor concorda com as regras da participação descritas neste termo.
- f. Após aderir à campanha, o vendedor passa a participar e acompanhar os seus pontos e a sua colocação no ranking, ressaltando que no acesso pessoal do balconista será visível somente a sua trajetória de pontos.
- g. Aqueles vendedores que não possuem smartphones, poderão acompanhar sua pontuação e o ranking pelo site: multifarma.webdecisor.com.br
- h. Suas vendas serão atualizadas 1 vez ao dia, bem como sua pontuação e ranking, sendo o horário de 20:00, seguindo o horário de Brasília.
- i. Em caso de atraso na extração das vendas junto ao software utilizado para controle de vendas e emissão de cupons ao consumidor. O Ranking será atualizado retroativamente, evitando que o vendedor seja prejudicado por paradas técnicas.
- j. Em caso de divergências nas quantidades vendidas na loja e apresentado no aplicativo, o vendedor deverá entrar em contato com o setor de campanhas para averiguação.
- k. O Resultado da campanha apenas será divulgado, de forma definitiva, após auditoria nas extrações de dados de todas as lojas participantes.
- l. Conforme Lei 13.467, Art. 457, as premiações por mérito “não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargo trabalhista e previdenciários”. Portanto, o participante da campanha, declara que tem ciência da legislação e que não possuem vínculo empregatício com a desenvolvedora da campanha e seus patrocinadores.
- m. As vendas deverão ser registradas de forma individual e é expressamente proibido centralizar as vendas em um único vendedor, podendo este, ser desclassificado em caso da constatação da fraude, destacando que o setor de campanhas acompanha as pontuações de todo participantes cotidianamente.
- n. Ao utilizar o aplicativo o vendedor autoriza o tratamento dos dados pessoais, inclusive os dados sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), informados por ocasião do processo de sincronização de dados, inclusive a transmissão aos órgãos (quando necessário), segundo a exigência legal que a **LICENCIADORA** possa a vir cumprir junto a esses órgãos.

7. Da conferência das entradas e saídas:

5.1. o relatório de vendas por vendedor deverá ser no período de 01/06/2024 a 31/12/2024.

5.1.1 os relatórios de compras dos produtos participantes da campanha deverão ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

5.1.2 não serão aceitas sob nenhuma hipótese, para fim de comprovação de entrada e/ou saída, compras e/ou vendas feitas fora dos períodos constantes.

6. Do objeto da Promoção:

Serão válidos para promoção somente as vendas dos produtos cadastrados na plataforma: multifarma.webdecisor.com.br, listados abaixo:

- BUSCOPAN COMPOST C/20 COMPRIMIDOS
- SPIDUFEN 770MG C/10 COMP VER
- DORFLEX C/36 COMP
- DORFLEX MAX C/8 COMP
- FEXOFENADINA 120MG C/10 COMP
- DORALGINA 20 DRÁGEAS
- FLORENCE PRO 24G C/6 SACHES
- SIMETICONA 75MG GOTAS 15ML
- SORINE INFANTIL GOTAS 30ML
- DECONGEX PLUS XAROPE 120ML
- FLOGORAL MENTA C/12 PASTILHA
- LACTOSIL 10.000FCC c/ 30 TABLETES
- RESFEGRIPE COM 20 CÁPSULAS
- RESFENOL 20 CÁPSULAS
- SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL PERIOTRAT SEM ÁLCOOL COM 250ML
- SOLUÇÃO BUCAL PERIOTRAT SEM ÁLCOOL SABOR MENTA FORTE 250ML
- SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL MENTA COM ÁLCOOL PERIOTRAT COM 250ML
- HELIODERM DERMOCOSMÉTICOS CORPORAL FPS 70 200ML
- HELIODERM DERMOCOSMÉTICOS FACIAL FPS 70
- HELIODERM EFEITO DOURADO FPS30 200ML
- HELIODERM KIDS FPS70 120ML
- KIT HELIODERM ECONOM FPS50 200ML + 120ML
- LORASLIV 10MG C/12 COMPRIMIDOS
- DORALEX 1G C/10 COMPRIMIDOS
- FLEXIGOLD ARTRI COLÁGENO TIPO II + HIALURÔNICO + MAGNÉSIO + CÚRCUMA 40MG 60 CÁPSULAS
- ANASOL PROTETOR SOLAR FACIAL CLAREADOR FPS 70 - 60g
- ANASOL PROTETOR SOLAR FACIAL CLAREADOR FPS 90 - 60g
- ANASOL PROTETOR SOLAR FACIL FPS 99 - 60g
- ANASOL PROTETOR SOLAR FACIL FPS 50 - 60g
- FIGATIL LIQ 150ML

- MELAGRÃO XPE C/GUACO 150ML
- IBUPROFENO 400mg 10 CÁPSULAS GEL MOL
- OTO-XILODASE SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ml
- ALLEGRA PEDIÁTRICO 6mg/ml SUSP ORAL 60ml c/ SERINGA
- ALLEGRA PEDIÁTRICO 6mg/ml SUSP ORAL 60ml c/ COPO DOSADOR
- NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA COM 60G
- VITAMULTI VITAMINA C + ZINCO C/10
- VITAMULTI VITAMINA C C/10
- VITAMULT AZ - 60 CÁPSULAS SOFTGEL
- VITAMULTI AZ MULHER 500mg - 60 CÁPSULAS SOFTGEL
- VITAMULTI AZ + ÔMEGA 1000mg - 60 CÁPSULAS
- VITAMULTI HAIR - 60 CÁPSULAS
- VITAMULTI HAIR PREMIUM - CÁPSULAS
- VITAMULTI TESTO 1000mg - 60 CÁPSULAS SOFTGEL
- VITAMULTI IMMUNITY- 60 COMPRIMIDOS
- VITAMULTI COMPLEXO B- 60 CÁPSULAS
- VITAMULTI SÊNIOR 50+ 60 CÁPSULAS
- VITAMULTI BC KIDS- 240ML CÁPSULAS
- VITAMULTI INFLAMULTI PREMIUM 150G
- VITAMULTI ACEITILCISTEINA XPE 20MG 100 ML
- VITAMULTI ACEITILCISTEINA XPE 40MG 100 ML
- VITAMULTI CALCIO 600MG+VIT D 60CAPS
- VITAMULTI CALCIO MDK 60CAPS
- VITAMULTI CLORETO MAG PA 60 CAPS
- HEPATOMULTI 120 ML ABACAXI
- HEPATOMULTI 120 ML BOLDO
- MELATONINA + ASSOCIAÇÕES
- MELATONINA +TRIPTOFANO 30 CAPS
- MELATONINA GOTAS
- VITAMULTI DIMALATO MAG 60 CAPS
- VITAMULTI INFLAMULTI 30 CÁPSULAS
- VITAMULTI KIT COLÁGENO TIPO II L3P2 C/60 CAPS
- VITAMULTI KIT GLICOSAMINA + CONDROITINA + HÁ+UC2 L3P2 C/60 CAPS

7. Dos Prêmios:

7.1 Para esta promoção serão destinados aos 20 mais bem colocados os seguintes prêmios:

- 1 - MOTO YAMAHA 150 0KM
- 2 - VIAGEM DE 8.000
- 3 - PIX R\$4.000
- 4 - SAMSUNG S23

- 5 - TELEVISÃO 65"
- 6 - AR-CONDICIONADO
- 7 - SMARTWATCH SAMSUNG
- 8 - NOTEBOOK
- 9 - TABLET
- 10 - BICICLETA ARO 29
- 11 - CAIXA DE SOM
- 12 - FRIGOBAR 70L
- 13 - MICRO-ONDAS 21L
- 14 - ALEXA ECHO 4ª GERAÇÃO
- 15 - ASPIRADOR DE PÓ ROBÔ
- 16 - FRITADEIRA ELÉTRICA
- 17 - CAFETEIRA ELÉTRICA ESPRESSO
- 18 - PANELA ELÉTRICA
- 19 - GRILL ELÉTRICO
- 20 - CHURRASQUEIRA ELÉTRICA

7.1 Mediante a classificação, fica a critério do Grupo Multifarma repassar ao ganhador a opção de prêmio ou dinheiro (EXETO PARA A MOTO YAMAHA 150 ZERO QUE TERÁ SEU PREÇO FIXO), desse modo não terá possibilidade de ser alterado a escolha dos vencedores.

7.2 Mediante a classificação, o primeiro colocado no ranking que ganhará como prêmio uma MOTO YAMAHA 150 ZERO, RECEBERÁ UM PIX AVALIADO EM R\$16.000 (DEZESSEIS MIL REAIS), preço estabelecido pelo Grupo Multifarma, sendo assim a moto na imagem é apenas um demonstrativo do valor mencionado.

7.3 Será disponibilizada uma revista para a campanha com todas as informações necessárias, ressaltando que todas as fotos dos prêmios por colocação SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS, servindo como demonstração por imagem.

8. Da Desclassificação:

8.1 Serão imediatamente desclassificados os atendentes/drogarias que, de má-fé, lançarem vendas ou entradas dos itens da campanha sem serem comprovadas junto ao Software de vendas fiscal da Drogaria. Os que se

desligarem da drogaria como também as drogarias que saírem do Grupo Multifarma antes da data de entrega dos prêmios.

8.2 Não serão permitidas vendas que configurem tentativa de burlar a campanha, mesmo com emissão de documento fiscal, como por exemplos:

Ex.1 - Venda de grandes quantidades de determinados produtos em período muito desproporcional à média diária de vendas da drogaria e/ou com preços muito abaixo dos praticados pelo mercado, caracterizando intenção de mera pontuação.

8.3 A análise e conferência constante nos itens desse regulamento fica exclusivamente a critério do Grupo Multifarma, bem como a desclassificação de quaisquer participantes.

8.4 Fica a critério do Grupo Multifarma a obrigatoriedade de presença dos ganhadores no evento de entrega da premiação.

10. Disposições Gerais:

10.1 Ao inscrever-se na campanha Multi Prêmios para balconistas, nos termos desse regulamento, os participantes estão automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, o uso gratuito e livre de qualquer ônus de sua imagem em material destinado à divulgação do resultado da campanha em redes sociais, materiais gráficos e outros meios de divulgação que eventualmente possam ser usados PELO Grupo Multifarma.

10.2 Ao inscrever-se na campanha Multi Prêmios o participante afirma que leu, está ciente e concorda com os termos do regulamento.

10.3 Casos omissos: Os casos omissos inerentes a esta campanha, serão dirimidos pela gestão do setor de campanhas dentro da legalidade e do princípio da boa-fé. Maiores informações poderão ser esclarecidas fazendo o contato com o setor de campanhas, telefone: (33) 9 9984-4883.

10.4 O presente Regulamento encontra-se à disposição dos interessados no site multifarma.webdecisor.com.br e nas drogarias credenciadas ao Grupo Multifarma.